



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

**LEI Nº 2.192,  
DE 17 DE MARÇO DE 2014**

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS  
FECHADOS E CONJUNTOS RESIDENCIAIS  
FECHADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,**  
Prefeito do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica autorizado no Município de Iguape, a implantação de Loteamentos fechados em Condomínios e Conjuntos Residenciais, observados os regramentos contidos na Lei Federal nº 4.591/64.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 17 DE MARÇO DE 2014.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**